

PORTARIA Nº 139/2021

(publicado no DOC TCE-MT de 16.8.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de inexigibilidade abaixo discriminado:

Fiscal do Ato de Inexigibilidade	Ato de Inexigibilidade	Objeto
Gestora: Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade Fiscal: Esther de Mello Menezes Fiscal do Substituto: Mara Cristina Ramos Bonjour Mendes	Ato de Inexigibilidade nº 09/2021 – New Roads Engenharia.	Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8.666/1993, da empresa New Roads Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.585.488/0001-73, visando prestação de serviço de capacitação, on-line, ao vivo, para 50 (cinquenta) servidores da Secex de Obras e Infraestrutura, demais unidades do Tribunal e convidados de outros órgãos públicos sobre o tema intitulado “Nova Lei de Licitações e suas aplicações em obras rodoviárias e vias urbanas”, com carga horária total de 20h (vinte horas), a ser realizado de 16/08/2021 a 20/08/2021, das 8h às 12h (horário de Cuiabá).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de agosto de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente